



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1731**

De 16 de Janeiro de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-  
dito Adicional Especial de NCZ\$ ..  
15.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele  
promulga a seguinte lei;

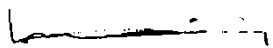
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-  
pal, um Crédito Adicional Especial de NCZ\$ 15.000,00 ( Quinze -  
mil cruzados novos ), para suprir despesas com Carnaval.

Artigo 2º - A contabilização do Crédito aprova-  
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de  
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem 1, '  
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia,

16 de Janeiro de 1.989

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 39/0

Eu Edgar Benini, Registrei.